



Of. nº 10/2532-SEMAD/DGD/KF

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2024

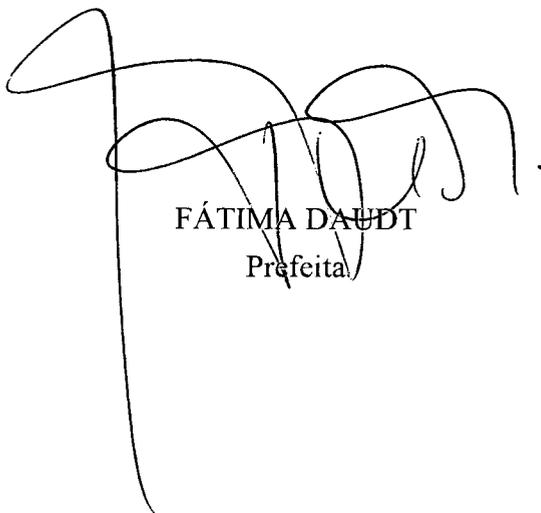
Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA AO PROJETO SUGESTÃO Nº 02/2024
PROTOCOLO Nº 67969/2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Projeto Sugestão em epígrafe, de autoria da Vereadora Lourdes Valim, encaminhar, em anexo, Ofício nº 177/2024-SMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DATA 452/2024 17:02h

27 JUN. 2024



LUCIANO



Ofício nº 177/2024/SMED/Gabinete

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Em atenção ao Projeto de Sugestão nº 02/2024, informamos que as Instituições Sem Fins Lucrativos independem de fomento legal para atuação no segmento que é objeto do Projeto de Lei sugerido, mostrando-se desnecessária a regulação da proposta.

Outrossim, salientamos que o credenciamento de novas Escolas é realizado perante o Conselho Municipal de Educação (Lei Municipal nº1.358/2005, art. 13, inciso II).

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

MARISTELA F. R. GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação